

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.826, DE 2004 (APENSO PL Nº 3.827/04)

Denomina a BR-386 como rodovia
LEONEL DE MOURA BRIZOLA.

Autor: Deputado ENIO BACCI

Relator: Deputado SEVERIANO ALVES

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado Enio Bacci *denomina a BR-386 como rodovia LEONEL DE MOURA BRIZOLA*. A ele está apensado o PL nº 3.827/04, do mesmo Autor, que dá o mesmo nome para apenas um trecho da BR-386, compreendido entre as cidades de Canoas e Iraí, no Rio Grande do Sul.

Destacamos das *justificativas* dos projetos o texto comum em que o Autor afirma:

“ Nada mais justo que dedicar a este grande homem esta homenagem. A conquista de Brizola na construção da BR, demonstrou a coragem, a visão e o espírito público e humanitário tão presentes em toda a sua vida política.”

O Projeto em análise foi apreciado pela Comissão de Viação e Transportes, em 16 de março de 2005, quando foi aprovado o parecer do Relator Deputado Devanir Ribeiro que aprovou o PL nº 3.827/04 e rejeitou o PL nº 3.826/04, em razão do apensado *apresentar técnica legislativa mais adequada para o propósito em questão*.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 23/03/05 a 31/03/05. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A homenagem a Leonel de Moura Brizola é justa, oportuna e ganha relevância por denominar rodovia no Estado do Rio Grande do Sul, torrão natal do homenageado.

A rodovia em tela é uma das mais importantes do Rio Grande do Sul, pois é por onde escoam a produção de safras agrícolas: soja, trigo, e milho, das regiões do Planalto Médio para a região metropolitana de Porto Alegre e para o porto de Rio Grande, tanto que é conhecida como *estrada da produção*.

Leonel Brizola, quando governador do Rio Grande do Sul, em 1962, promoveu a construção da *estrada da produção*, que integrava a sua política desenvolvimentista, preocupado que estava com o processo de industrialização do estado baseado no capital privado nacional e na intervenção direta do governo estadual na economia.

Político dedicado à vida pública, foi deputado estadual, deputado federal, prefeito de Porto Alegre, governador do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, concorreu à Presidência da República e foi líder dos trabalhistas até os seus últimos dias.

Para os gaúchos, especialmente, independente de posicionamentos políticos, foi um defensor dos princípios de liberdade, batalhador incansável na defesa das conquistas sociais para o trabalhador, exemplo de autenticidade e coerência.

Diante do exposto, nada mais justo do que denominar a rodovia por ele idealizada e, tantas vezes por ele percorrida, em prol da causa pública, no trecho que cruza o Rio Grande do Sul, *Rodovia Leonel de Moura Brizola*. Voto, pois, pela aprovação do PL nº 3.827, de 2004, uma vez que esta

proposição específica o trecho que pretende denominar, e pela rejeição do PL nº 3.826, de 2004, do mesmo Autor, que preferiu aperfeiçoá-lo, apresentando, imediatamente o PL que ora aprovamos.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado **SEVERIANO ALVES**

Relator